

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 72 (SETENTA E DOIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD, SAEN.....012

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....041

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CIRSC, TIC, CMB, EGF, CMV, TCA, IACS, ESS, ISNF, EEIMVR, PPGSSDR, GGC, ISC, MGE, CMS,
RPS/IHS/PURO, DSP, TEM, GCO, GCI, GQI, CMF, VEI.....043

SEÇÃO IV

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL EEIMVR, MPT.....067

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007644/2016-13

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AS PTA ASSES. E SERV. A PROJ. EM AGRICULTURA ALTERNATIVA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AS PTA ASSES. E SERV. A PROJ. EM AGRICULTURA ALTERNATIVA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/07/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.417/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Coordenador Executivo da AS PTA ASSES. E SERV. A PROJ. EM AGRICULTURA ALTERNATIVA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.007649/2016-38**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e NATIVA AGRONEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NATIVA AGRONEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 25/07/2016**RESOLUÇÕES:** CEP Nº.422/2016**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIANO FIGUEIREDO PRADO**, Sócio Diretor da NATIVA AGRONEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007643/2016-61

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JC CORDEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JC CORDEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (ano) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 22/07/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.416/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JÚLIO CESAR DE SOUZA CORDEIRO**, Engenheiro Civil da JC CORDEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008198/2016-56

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SALUSSE, MARANGONI, LEITE, PARENTE, JABUR E PÉRILLIER ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SALUSSE, MARANGONI, LEITE, PARENTE, JABUR E PÉRILLIER ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.440/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO BARROS MIRANDA PÉRILLIER**, Sócio da SALUSSE, MARANGONI, LEITE, PARENTE, JABUR E PÉRILLIER ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008200/2016-97

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JBS AVES LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JBS AVES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.442/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANA LETÍCIA LUNARDI E SOUZA**, Gerente de Recursos Humanos da JBS AVES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008199/2016-09

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INNOLEVELS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA .

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INNOLEVELS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.441/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALLAN PEIXOTO CELLES**, Diretor Comercial da INNOLEVELS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007645/2016-50.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RESGATE A AME CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RESGATE A AME CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20/07/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.418/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO** Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCOS DOS SANTOS FREITAS**, Administrador da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RESGATE A AME CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007646/2016-02.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHWARTZ ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHWARTZ ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20/07/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.419/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO** Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GUSTAVO CARVALHO GOMES SCHWARTZ**, Advogado da SCHWARTZ ADVOGADOS .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008166/2016-51.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS .

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF. Este Convênio contempla todas as secretarias e órgãos da Prefeitura.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 04/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº.426/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**, Prefeito do MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008297/2016-38.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO .

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF, ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 11/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.427/2016

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS CÉSAR ARAÚJO**, Coordenador de Estágio da UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.587 de 5 de julho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2710-5083 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO
E RETRIBUIÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1776114	23069.023652/15-18 CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE	Doutorado	1	C	ADJUNTO	25.11.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO
- (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
			Nível	Classe	Denominação	
01	2224766	23069.001572/15-10 ISABEL SARMET DE AZEVEDO	1	D	ASSOCIADO	26.02.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO
POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Efeitos Financeiro
01	307730	23069.010685/16-89 ERIC SERGE SANCHES	Doutorado	25.11.2015
02	2288707	23069.072375/16-58 IVAN CARLIN PASSOS	Doutorado	11.03.2016

PORTARIA N.º 56.588 de 5 de julho de 2016.

Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e Decisão CEP nº 731/13.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2710-5083 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2569052	23069.020166/16-29 CARLOS DIÓGENES CORTES TOURINHO	04.14.2010
02	1333145	23069.030333/16-40 CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA	01.02.2016
03	628414	23069.031302/14-44 MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	06.05.2016
04	2028531	23069.003248/16-17 PAULO CRUZ TERRA	13.05.2016

PORTARIA N.º 56.589 de 5 de julho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2710-5083 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2044071	23069.085157/16-83 RODRIGO JOSE TEIXEIRA	2013/2015		ASSISTENTE - A	02	05.02.2016
02	2028214	23069.0114/16-80 FERNANDA FOLCHI NOGUEIRA INFRAN	2013/2015		ADJUNTO - A	02	03.02.2016
03	2089359	23069.00393/16-38 GUSTAVO SILVA SEMAAN	2014/2016		ADJUNTO - A	02	13.02.2016
04	1571126	23069.008682/15-02 MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	2013/2015		ADJUNTO - A	02	06.11.2015
05	2072502	23069.085752/15-38 MARIANA DUTRA DA ROSA LOURENÇO	2013/2015		ADJUNTO - A	02	19.11.2015
06	2050053	23069.090105/15-48 SYLVIO MERHY DE CARVALHO	2013/2015		ADJUNTO - A	02	13.08.2015
07	1810388	23069.003621/16-21 VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	2010/2012	B	ASSISTENTE	02	18.04.2016
08	3534321	23069.022758/15-02 RODRIGO SILVA LIMA	2013/2015	C	ADJUNTO	02	14.10.2015
09	2818876	23069.043656/15-12 DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES	2013/2015	C	ADJUNTO	03	14.12.2015
10	2315418	23069.078851/15-63 MAURICIO DE SOUZA LEÃO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	30.09.2015
11	1806734	23069.021180/16-40 TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	23.03.2016
12	1808976	23069.004665/15-98 VLADIMIR FARIA DOS SANTOS	2013/2015	C	ADJUNTO	03	21.06.2015
13	3127761	23069.030373/16-91 CRISTINA ORTIZ SOBRINHO VALETE	2010/2012	C	ADJUNTO	04	22.03.2016
14	7306264	23069.040099/16-69 DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES	2014/2016	C	ADJUNTO	04	02.02.2016
15	1710344	23069.02998/16-45 IRIS MARIA DA COSTA AMANCIO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	09.03.2016
16	1278700	23069.020661/16-38 JAQUELINE PEREIRA VENTURA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	23.02.2016
17	1768106	23069.001802/16-13 JUAN LUCAS NACHEZ	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.03.2016
18	1768114	23069.020279/16-24 MARIA LÍVIA DE TOMMASI	2014/2016	C	ADJUNTO	04	09.03.2016
19	1736659	23069.085695/15-97 ROBSON BRITO RODRIGUES	2013/2015	C	ADJUNTO	04	05.11.2015
20	1329645	23069.00228/16-40 ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO	2013/2015 2014/2016	D C	ASSOCIADO ADJUNTO	02 04	15.12.2015 03.03.2016
21	2567312	23069.022440/15-13 SILVIA MARIA DE SOUSA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	09.09.2015
22	1771204	23069.085278/16-25 SUELI SOLDATI ABRANCHES	2014/2016	C	ADJUNTO	04	10.03.2016
23	1522308	23069.020658/16-14 GILVAN LUIZ HANSEN	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	23.02.2016
24	310274	23069.023625/15-45 LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL					
25	310916	23069.031522/15-59 RAUL RIBEIRO DE CARVALHO	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	01.12.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
26	1154304	23069.040211/16-61 NAZARETH DE NOVAES ROCHA	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	23.05.2016
27	1038430	23069.040314/16-21 MACIA SOARES PINHEIRO	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	04.02.2016
28	3213764	23069.010354/16-49 STELLA MARIS PIRES DOMINGUES	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	02.03.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	6215215	23069.023166/15-08 HELEN PINTO DE BRITO FONTES	2013/2015	C	ADJUNTO	01	13.11.2015

PORTARIA N.º 56.620 de 7 de julho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2710-5083 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1896975	23069.009156/15-51 MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	05.11.2015
02	281036	23069.020311/16-71 MARCELA SOARES SILVA	2014/2016	C	ADJUNTO	03	18.04.2016
03	1335253	23069.020151/16-61 FLAVIA DOS SANTOS SOARES	2012/2014	C	ADJUNTO	03	13.01.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO POR MERITO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Classe	Denominação	Nível	
01	309010	23069.021442/14-12 INÊS EMILIA DE MORAES SARMENTO PATRICIO	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	16.05.14

PORTARIA N.º 56.644 de 7 de julho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2710-5083 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2061397	23069.02563/16-09 ADRIANA DE SOUZA LIMA	2013/2015		ASSISTENTE - A	02	17.02.2016
02	2031909	23069.085472/15-20 ISSA LEAL DAMOUS	2013/2015		ADJUNTO - A	02	30.06.2015
03	0310758	23069.010857/15-33 CARLOS HENRIQUE VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	14.04.2015
04	1671945	23069.073061/15-91 ANGELITA PEREIRA BATISTA	2011/2013	C	ADJUNTO	02	05.10.2015
05	1527595	23069.072271/16-43 CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS	2014/2016	C	ADJUNTO	02	10.04.2016
06	1570259	23069.085060/16-71 CARLOS MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	18.01.2016
07	1812934	23069.023121/15-25 CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	11.11.2015
08	1745346	23069.043657/15-67 FLAVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES	2013/2015	C	ADJUNTO	03	17.12.2015
09	1809175	23069.040714/15-56 ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	24.03.2015
10	1765605	23069.002207/16-03 ADRIANA DIBO DA CRUZ	2014/2016	C	ADJUNTO	04	03.03.2016
11	311486	23069.040125/16-59 BOANERGES DO AMARAL COUTO	2014/2016	C	ADJUNTO	04	15.01.2016
12	1549847	23069.043258/15-04 CÉLIA MACHADO RONCONI	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.11.2015
13	1565616	23069.021167/16-91 CELSO MARTINS AZAR FILHO	2014/2016	C	ADJUNTO	04	16.04.2016
14	2616827	23069.002735/16-54 KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES	2014/2016	C	ADJUNTO	04	16.03.2016
15	0659909	23069.020008/16-79 REGINA DE BARROS CIANCONI	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	04.01.2016
16	0302934	23069.021158/16-08 JOÃO LUIZ LEOCADIO DA NOVA	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	22.03.2016
17	1102032	23069.020696/16-77 KÁTIA FARIA DE AGUIAR	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	25.02.2016
18	1040087	23069.020643/16-56 KÁTIA MODESTO VALERIO	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	23.02.2016
19	0308274	23069.030136/16-21 DONIZETE VAGO DAHER	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	29.01.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO POR MERITO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro	
				Classe	Denominação	Nível		
01	308667	23069.011601/15-43 CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS	2013/2015	D	ASSOCIADO	01		13.10.15

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1527595	23069.072507/16-41 CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS	Doutorado	C	ADJUNTO	01	29.03.2016

PORTARIA N.º 56.648 de 7 de julho de 2016.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2710-5083 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	1808748	23069.020275/16-46 ANA CAROLINA CASSANO SANTOS		DI	02	06/02/2016
02	2090200	23069.020360/16-12 ANA CRISTINA CORRÊA FERNANDES		DI	02	14/02/2016
03	2462364	23069.022641/16-00 CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR		DI	02	31/01/2016
04	2085188	23069.020394/16-07 CLAUDIA VIANNA DE MELO		DI	02	05/02/2016
05	2087106	23069.020377/16-61 FLAVIA FERREIRA DE CASTILHO		DI	02	11/02/2016
06	2086386	23069.020987/16-65 GISELE DOS SANTOS MIRANDA		DI	02	08/03/2016
07	1720500	23069.023680/15-35 ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO		DI	02	31/01/2016
08	1046907	23069.021066/16-10 JULIANA DE OLIVEIRA BORGES		DI	02	15/03/2016
09	2084217	23069.021075/16-11 LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR		DI	02	15/03/2016
10	20836686	23069.020235/16-02 MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO		DI	02	31/01/2016
11	2085173	23069.020351/16-13 ROBERTA DE LIMA MANCEIRA FLORES		DI	02	04/02/2016
12	3064638	23069.020390/16-11 KÁTIA PEDREIRA DIAS		DIV	04	01/02/2016

PORTARIA N.º 56.660 de 13 de julho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2905-4902 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1842754	23069.040265/16-27 GERALDO ANDRE THURLER FONTOURA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	03.02.2016

PORTARIA N.º 56.661 de 13 de julho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2903-4902 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	311438	23069.05083/15-29 ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA	1992/1994	C	ADJUNTO	02	14.01.1994
02	311438	23069.05083/15-29 ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA	1994/1996	C	ADJUNTO	03	14.01.1996
03	311438	23069.05083/15-29 ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA	1996/1998	C	ADJUNTO	04	14.01.1998
04	311438	23069.05083/15-29 ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA	1998/2000	D	ADJUNTO	01	14.01.2000
05	311438	23069.05083/15-29 ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA	2000/2002	D	ADJUNTO	02	14.01.2002
06	311438	23069.05083/15-29 ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA	2002/2004	D	ADJUNTO	03	14.01.2004
07	311438	23069.05083/15-29 ADAUTO FRANCISCO SANTOS MADALENA	2004/2006	D	ADJUNTO	04	14.01.2006

PORTARIA N.º 56.727 de 18 de julho de 2016.

Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e Decisão CEP nº 731/13.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2903-4902 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM
DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1998902	23069.030612/14-41 VALERIA TRANCOSO BALTAR	21.02.2016
02	2004918	23069.030638/14-90 FABÍOLA GIORDANI	21.02.2016

PORTARIA N.º 56.737 de 18 de julho de 2016.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2903-4902 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1081226	23069.043927/15-30 CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO	2012/2014	E	TITULAR	18/12/2015
02	311373	23069.022035/15-03 CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART	2012/2014	E	TITULAR	25/06/2015
03	0306864	23069.031364/15-37 CLOVIS ORLANDO PEREIRA DA FONSECA	2013/2015	E	TITULAR	26/10/2015
04	1086879	23069.023717/14-44 JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	2014/2016	E	TITULAR	01/03/2015
05	03115126	23069.040329/16-90 JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO	2012/2014	E	TITULAR	19/02/2016
06	3027677	23069.010325/16-87 LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO	2012/2014	E	TITULAR	22/02/2016
07	307667	23069.010294/15-83 LUIZ RENATO VALLEJO	2014/2016	E	TITULAR	01/05/2015
08	3105447	23069.040098/16-14 MARCOS COSTA DE SOUZA	2012/2014	E	TITULAR	13/01/2016
09	03111157	23069.040020/16-08 MÁRCIA NARCIZO BORGES	2012/2014	E	TITULAR	05/01/2016
10	36265102	23069.021439/16-52 VALERIA DO CARMO RAMOS	2013/2015	E	TITULAR	13/04/2016

PORTARIA N.º 57.450 de 24 de outubro de 2016.

Concessão de Retribuição por Titulação em
EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de
Saberes e Competências.

O DECANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC n.º 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Retribuição por Titulação em **EQUIVALÊNCIA** ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
DECANO NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Assinado digitalmente por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 5085-32 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE
SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	0308403-5	23069.023502/2016-95 MARCOS AURÉLIO ESTEVES DO REGO MONTEIRO	RSC I	Especialização	01/03/2013

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 13 de 21 de outubro de 2016.

EMENTA: Designação de nova composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFF) do Programa de Educação Tutorial do MEC - PET/SESu – na UFF e do Programa de Educação Tutorial Institucional da Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Graduação, responsável pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET/SESu e ProPET da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** nova composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFF) do programa de educação tutorial do MEC – PET SESu – na UFF e do Programa de Educação Tutorial Institucional da Universidade Federal Fluminense , de acordo com o que segue:

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO – SIAPE 1109027-7 - (TITULAR - RESPONSÁVEL PELO CLAA/UFF – INTERLOCUTOR INSTITUCIONAL)

ANTONIO CLEISON ARAGÃO BARROS – SIAPE 1752712 – (SUPLENTE DO RESPONSÁVEL PELO CLAA/UFF)

LEILA GATTI SOBREIRO – SIAPE 1081962 – (TITULAR)

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO – SIAPE 2216986 – (SUPLENTE)

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO – SIAPE 1353125 – (TITULAR)

THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES – SIAPE 1775601 –(SUPLENTE)

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO – SIAPE 0310557 – (TITULAR)

SUZANA DANTAS HECKSHER – SIAPE 1551594 – (SUPLENTE)

ANDRE AUGUSTO PEREIRA BRANDAO – SIAPE 310616 – (TITULAR)

LEONARDO VARGAS DA SILVA – SIAPE 0305862 – (SUPLENTE)

THIAGO BORGES RENAULT - SIAPE 1831856 – (TITULAR)

MARCELO DE SOUSA GUERREIRO – SIAPE 1082779 – (SUPLENTE)

CARLOS RODRIGUES PEREIRA – SIAPE 1341643 – (TITULAR)

RENAUT MICHEL BARRETO E SILVA- SIAPE 1581262– (SUPLENTE)

MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS – SIAPE 1495681 – (TITULAR)

FABIANA RODRIGUES LETA - SIAPE 310635– (SUPLENTE)

SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA - SIAPE 1111138 – (TITULAR)

LUIS HENRIQUE ABEGAO - SIAPE 1527648 - (SUPLENTE)

TANIA AFONSO CHAVES – SIAPE 1771210 – (TITULAR)

NEUZA REJANE WILLE LIMA - SIAPE 2332040– (SUPLENTE)

LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE – SIAPE 1715147 – (TITULAR)

DÉBORA EL JAICK ANDRADE - SIAPE 1379626 – (SUPLENTE)

DAVI FERREIRA NOGUEIRA – MATRÍCULA 113002009 – (TITULAR)

ANA PAULA SILVA DE JESUS – MATRÍCULA 213002133- (SUPLENTE)

TAMIRES MENDES CALDAS – MATRÍCULA 213002211– (SEGUNDO SUPLENTE)

2 – De acordo com o Regimento Interno do CLAA, os integrantes do CLAA tem mandato de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.

3- Esta DTS tem valor retroativo a 14 de outubro de 2016.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pró-reitor de Graduação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 14 de 20 de outubro de 2016.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição do Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF.

2. **Designar**, para comporem o referido Colegiado, os seguintes servidores:

Nome	Matr. SIAPE	Representante de
LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS (Titular)	1547458	PROGRAD
GILMAR DE ALMEIDA LIMA (Titular)	304812	PROGRAD
MARIANA LIMA VILELA (Titular)	1329628	Faculdade de Educação
DENISE ROLÃO ARARIPE (Titular)	3103773	Química – Niterói
LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO (Suplente)	0310914	Química – Niterói
MARIA DEL CARMEN FATIMA GONZÁLEZ Daher (Titular)	1714517	Letras – Niterói
LUIZ FERNANDO SARAIVA (Titular)	1551130	História – Niterói
ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO (Suplente)	1715493	História – Niterói
DIRCE UESU PESCO (Titular)	1559604	Matemática – Niterói
WANDERLEY MOURA REZENDE (Suplente)	0311551	Matemática – Niterói
ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA (Titular)	310892	Ciências Sociais – Niterói
JOANA MILLER (Suplente)	1739999	Ciências Sociais – Niterói
ZOIA RIBEIRO PRESTES (Titular)	1451086	Pedagogia – Niterói
AMÉLIA CRISTINA BEZERRA (Suplente)	1709561	Pedagogia – Niterói
ELIANY SALVATIERRA MACHADO (Titular)	1740320	Cinema e Audiovisual – Niterói
MAURICIO DE BRAGANÇA (Suplente)	148669	Cinema e Audiovisual – Niterói
CARLA MACIEL SALGADO (Titular)	1760528	Geografia – Niterói
CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL (Titular)	1496934	Ciências Biológicas – Niterói
HELENA DE SOUZA PEREIRA (Suplente)	2559052	Ciências Biológicas – Niterói
CLAUDIA FOGANHOLI ALVES (Titular)	1888023	Educação Física – Niterói

DINAH VASCONCELLOS TERRA (Suplente)	1035032	Educação Física – Niterói
LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Titular)	2073487	Psicologia – Niterói
PAULA LAND CURI (Suplente)	2083472	Psicologia – Niterói
RUBENS LUIS PINTO GURGEL DE AMARAL (Titular)	311353	Física – Niterói
BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO (Suplente)	1081228	Física – Niterói
MARCELO DA SILVA CORRÊA (Titular)	3123161	Matemática – EAD
LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF (Suplente)	1767499	Matemática – EAD
MARLENE CARMELINDA GOMES MENDES (Titular)	303253	Letras – EAD
MICHAEL ALEXANDRE CHETRY (Titular)	2152637	Geografia – Angra dos Reis
MARCOS PAULO FERREIRA DE GÓIS (Suplente)	2929809	Geografia – Angra dos Reis
SILMARA LÍDIA MARTON (Titular)	1495256	Pedagogia – Angra dos Reis
LUCIANA PIRES DE SÁ (Suplente)	1544977	Pedagogia – Angra dos Reis
JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA (Titular)	2046151	Ciências Naturais – Santo Antonio de Pádua
GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA (Suplente)	1854885	Ciências Naturais – Santo Antonio de Pádua
ERICA CRISTINA NOGUEIRA (Titular)	1818775	Física – Santo Antonio de Pádua
RICARDO SILVEIRA SOUZA (Titular)	1717314	Computação – Santo Antonio de Pádua
DANIEL COSTA DE PAIVA (Suplente)	1985008	Computação – Santo Antonio de Pádua
EDUARDO QUINTANA (Titular)	2642741	Pedagogia – Santo Antonio de Pádua
SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA (Titular)	2076619	Interdisciplinar em Educação no Campo – Santo Antonio de Pádua
FABIANO DOS SANTOS SOUZA (Titular)	2372482	Matemática – Santo Antonio de Pádua
JOVIANASARTORI DE SOUZA (Suplente)	1768780	Matemática – Santo Antonio de Pádua
ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO (Titular)	1769453	Química – Volta Redonda
ROSE MARY LATINI (Suplente)	7307398	Química – Volta Redonda
GLAUCO BRUCE RODRIGUES (Titular)	1476853	Geografia – Campos dos Goytacazes

ADRIANA FILGUEIRA LEITE (Suplente)	1806714	Geografia – Campos dos Goytacazes
ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA (Titular)	1994787	Ciências Sociais – Campos dos Goytacazes
JULIO CESAR MENDONÇA GRALHA (Titular)	1806813	História – Campos dos Goytacazes

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 26 de 18 de outubro de 2016.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para execução de obra de reforma da fachada do prédio da Faculdade de Odontologia situado no Campus do Valonguinho, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro, Niterói/RJ. Processo nº. 23069.042.658/2012-41.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE 1757042.

- Técnico em Edificações **JOSÉ CARLOS MARTINS DOS REIS** - SIAPE 1887613.

- Engenheiro **CARLOS JOSE DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 138 de 20 de outubro de 2016.**

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.022022/2016-15**,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **CARLOS DAVID SANTOS BRANCO**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE n.º 1740386, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Auditoria Técnica – AT/CUR – UORG 812, vinculada ao Conselho de Curadores, para a Divisão de Preservação e Sustentabilidade – DPS/CAP – UORG 1317, da Coordenação de Administração Patrimonial, vinculada à Prefeitura Universitária - PREUNI;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 139 de 20 de outubro de 2016.

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.041725/2016-34,

RESOLVE:

1. **Remover** a servidora **DAYZE BRAZ DE SÁ**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE n.º 2747755, nível de classificação C, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Animais de Laboratório – CALB/PROPPI – UORG 1180, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação e Inovação – PROPPI, para o Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF – UORG 337, vinculada à Faculdade de Farmácia – CMF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 140 de 20 de outubro de 2016.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.006666/2015-77**,

RESOLVE:

1. **Remover** a servidora **GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1464562, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, Divisão de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DPE/CPE – Uorg 1721, para Coordenação de Orçamento e Custos – PLOR/PLAN – Uorg 1678.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 141 de 20 de outubro de 2016.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.085614/2016-30,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **JOADÉLIO CODEÇO DE GOUVÊA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 0308258, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST, para o Instituto de Humanidades e Saúde – Rio das Ostras - RHS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 04 de 24 de outubro de 2016.**

EMENTA: Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e da Resolução CEP nº 357/2015.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEP 357/2015 e os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e do art 7º, inciso VI da Resolução CEP 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC –

RESOLVE:

1 – **Designar** as Comissões Especiais para analisar os Processos de Concessão de RSC a seguir descritas:

Interessado: MARCELO MONTEIRO MARQUES (RSC III - processo 23069.024066/2016-71)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA INSTITUIÇÃO

GISELE DOS SANTOS MIRANDA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

HENRIQUE CESAR DA SILVA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ROBERTA PEREIRA MATOS Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento
de Saberes e Competências.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 01 de 20 de outubro de 2016.

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Artigo 15 do Regimento do Instituto de Computação da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** o Técnico Administrativo **RAFAEL PEREIRA DE ABREU ROSA**, Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE n.º 1461847 para exercer a função de COORDENADOR dos Laboratórios de ENSINO e PESQUISA do Instituto de Computação, pelo período de dois anos a partir da data da assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAUJO
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 02 de 20 de outubro de 2016.

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Artigo 15 do Regimento do Instituto de Computação da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** a Técnica Administrativa **MARIA CRISTINA GRAÇA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1940608 para exercer a função de Secretária Administrativa da Secretaria Administrativa do Instituto de Computação a partir da data da assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAUJO
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 13 de 13 de outubro de 2016.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** o professor: **OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, mat. SIAPE: 0303951; Para atuar como Coordenador do Biotério de roedores, no Bloco A – MIP do Instituto Biomédico.

2 – Esta Determinação de Serviço é retroativa a 5 de janeiro de 2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º 13 de 19 de outubro de 2016.

O Diretor do Instituto De Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I. **Designar** a Comissão Eleitoral para eleição dos Membros do Colegiado do Instituto de Física, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO SIAPE 306724 (presidente)

HISATAKI SHIGUEOKA SIAPE 305365

CARY CASSIANO C. FILHO SIAPE 0306731

STÉPHANE SERGE Y. JÉRÔME SORIANO SIAPE 2549610

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DAISY MARIA LUZ
Decana em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 17 de 20 de outubro de 2016.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor.

A Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação de Origem	Lotação de Destino
LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA	1971385	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)	Faculdade de Veterinária (CMV)
SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES	1479337	Departamento de Zootecnia (MZO)	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 022 de 21 de outubro de 2016.

EMENTA: substituição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Local da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Substituir os membros da Comissão Permanente de Avaliação Local da Escola de Arquitetura e Urbanismo, criada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA Nº 007/2013 de 23 de julho de 2013:

1- **Substituir** os docentes representantes, titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Arquitetura: **LUCIANA NEMER DINIZ**, matrícula SIAPE nº 1168065 e **GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1446755, pelos docentes **RONALDO BRILHANTE**, matrícula SIAPE nº 2567280, **CAIO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 3335039;

2- **Substituir** a docente representante suplente do Departamento de Urbanismo **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, matrícula SIAPE Nº 1887736 pela docente **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1359245;

3- **Substituir** os técnicos administrativos, titular e suplente, respectivamente: **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044411 e **MARCOS DA SILVA PEREIRA**, pelos técnicos administrativos **MARIANA CASTEL-BRANCO**, matrícula SIAPE nº 2304684 e **ANIRUÁZ CLAUDIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1974606;

4- **Substituir** os estudantes representantes titulares **MURILO DE OLIVEIRA FERRARI**, matrícula nº 312.026.040 e **ISABELLA VALENTIM VELASCO XAVIER**, matrícula nº 113.026.033, pelos estudantes **BRUNA BASTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 213.026.051 e **VINICIUS LOBO DA NÓBREGA**, matrícula nº 113.026.042.

5- **Substituir** os estudantes representantes suplentes **DANIEL BRANDÃO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 208.026.061 e **NATHALIA FAJARDO LOPES VERSIANI**, matrícula nº 113.026.024, pelos estudantes **GUILHERME RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 115.026.033 e **THIAGO OLIVEIRA GONZALEZ LOPES**, matrícula nº 213.026.078.

6- Esta comissão passa a ser presidida pelo professor **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, matrícula SIAPE nº 2243699, membro titular da Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º. 022 de 20 de outubro de 2016.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a ATA da reunião plenária do departamento de Ciência da Informação em 05 de outubro de 2016

RESOLVE:

1º) **Criar** a Comissão eleitoral para consulta pública para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Biblioteconomia e Documentação:

2º) **Designar** os seguintes membros para a Comissão Eleitoral:

Profª. **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL** (presidente) Siape: 2243914

Profª. **MARGARETH DA SILVA** Siape: 161785

ADMISON DE LIMA NASCIMENTO Siape: 308467

ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO DA COSTA Matrícula: 213001059

HIAGO ANTONIO TORRES DA SILVA Matrícula: 213001107

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º. 23 de 21 de outubro de 2016.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a composição da comissão eleitoral para consulta para Direção e Vice-Direção de Unidade que será composta pelos seguintes nomes, como membros efetivos as docentes: **PRISCINA KEIKO COSSUAL SAKURADA** (presidentes) Siape 1135161 – (titular), **ANDRÉA ARAUJO DO VALLE** Siape: 2916133 – (titular), **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES** Siape: 1060987 – (suplente); o funcionário **LEONARDO HONORATO AMORIM** – Siape: 1964917, a discente **KARINA AVELAR DA SILVA** - matrícula 214006268 (titular), **BRUNA ACCIOLI RIBEIRO CARDIAL DE MIRANDA** – matrícula 113006008 (suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 24 de 19 de outubro de 2016.

EMENTA: Retifica, em parte, a DTS ISNF n.º20 da Vice- Direção do ISNF que trata da Comissão Eleitoral Local -CEL para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Fonoaudiologia do ISNF.

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Retificar, em parte**, a DTS ISNF n.º20 de 22/09/2016, publicada no BS n.º169 de 29/09/2016:

- Onde se lê: ...Designar Comissão Eleitoral Local para realização da consulta...

- Leia-se: ...Designar Comissão Eleitoral Local, **após consulta à plenária departamental**, para realização da consulta...

2 – **Manter inalterada** a composição da CEL.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 25 de 19 de outubro de 2016.

EMENTA: Retifica a DTS ISNF n.º17_2016 que designa a Comissão de Extensão e Pesquisa do Instituto de Saúde Nova Friburgo (ISNF).

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Retificar** a DTS ISNF n.º17 de 26/08/2016, publicada nos Boletins de Serviço n.ºs 165 e 169, quanto à grafia do nome; onde se lê: **ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FRANCHINI**, leia-se **ROMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 76 de 18 de outubro de 2016.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição do Colegiado da EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 1518673, **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑEZ**, Matrícula SIAPE 2206777, **WELTON ALVES DE MENEZES**, Matrícula SIAPE n.º 2915552, **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 2888061, e **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 2240337 e **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2221776 para comporem a Comissão Eleitoral Local para Eleição do Colegiado da EEIMVR sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR, N.º. 01 de 19 de outubro de 2016.

O Programa de Pós de Graduação de Serviço Social em Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como membros efetivos o corpo docente que compõe a banca avaliadora para o Processo seletivo de Mestrado 2017 **do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional como docentes titulares a Prof^ª ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA – SIAPE 1728302, Prof^ª MARCELA SOARES SILVA – SIAPE 2581036, Prof^ª TATIANA DAHMER PEREIRA – SIAPE 1168050, Prof^ª ADRIANA RAMOS – SIAPE 3487549, Prof^ª ANDREA ARAUJO DO VALE – SIAPE 2616133, também os docentes suplentes: Prof^º DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA – SIAPE 1804117, Prof^º ROBERTO DELLA SANTA BARROS – SIPÒS EXPPDOOO 163.**

II – Esta DTS entrará em vigor em substituição a DTS ESS n.º 01 de 10 de outubro de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA RAMOS
Coordenadora de Pós - Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC, N.º.01 de 14 de outubro de 2016.

Destitui integrantes do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Comunicação Social, e designa professores do Departamento de Comunicação Social para sua composição.

O Coordenador do Curso de Comunicação Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) **Destituir** a professora **ARLETE ENI GRANERO**, SIAPE, 1667615 e o professor **JOÃO CARLOS DE MORAES ALT**, SIAPE 3073237, como integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE do Curso de Comunicação Social);

2) **Designar** as professoras **FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA**, SIAPE 2537755 e **FERNANDA FERREIRA DE ABREU**, SIAPE 3685008 para sua composição.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do Curso de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC, N.º.02 de 14 de outubro de 2016.

Destitui integrantes do Colegiado do Curso de Comunicação Social, e designa professores do Departamento de Comunicação Social para sua composição.

O Coordenador do Curso de Comunicação Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) **Destituir** a professora **ARLETE ENI GRANERO**, SIAPE, 1667615 e o professor **JOÃO CARLOS DE MORAES ALT**, SIAPE 3073237, como integrantes do Colegiado do Curso de Comunicação Social;

2) **Designar** os professores **MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO**, SIAPE 1650173e **JOÃO BAPTISTA DE ABREU JÚNIOR**, SIAPE 03040363 para sua composição.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do Curso de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 03 de 02 de outubro de 2016.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Comissão para reconhecimento de diploma obtido no exterior

A Coordenação Programa de Pos Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras, **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** - Siape nº: 2318220, **MARCOS PAULO FONSECA CORVINO** - Siape nº 1082316 e **HELIA KAWA**- Siape nº:1479252 , como membros titulares , para constituírem Comissão para reconhecimento de diploma obtido no exterior de **MARGARETH ALVES PONTES** na "Universidad AMERICANA" .

Esta DTS tem validade a partir de 02 de outubro de 2016.

MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES.
Coordenadora do Programa de Pós graduação
em Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF, N.º 03 de 20 de outubro de 2016.

O Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

1. Com indicação da Coordenadora de Curso e aprovação do Colegiado de Curso, designar a docente **MÁRCIA BARRETO FEIJÓ** (MBO), para Presidência da Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, em substituição à **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, que será membro da comissão, como representante da Coordenação de Curso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA M. R. ESPER
Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 03 de 06 de outubro de 2016.

EMENTA: Designa docentes, para constituírem Comissão de seleção do mestrado 2016.

A **Coordenação do Programa de Mestrado Profsaúde**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** as professores, **HÉLIA KAWA** (presidente) **LEANDRO MACIEL AMARAL HOFFMANN**, **PATTY FIDELIS DE ALMEIDA**, como membros titulares, e **MARILENE CABRAL NASCIMENTO** e **LUCIA CARDOSO MOURÃO**, como suplentes para constituírem a Comissão de seleção do mestrado Profsaúde de 2016.

Esta DTS tem validade a partir de 06 de outubro de 2016.

MARILENE CABRAL NASCIMENTO
Coordenadora do programa de
Pós graduação Profsaúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/RPS/IHS/PURO, N.º 03 de 05 de outubro de 2016.

O **Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Centro Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os seguintes abaixo listados para comporem a Comissão Eleitoral de Chefia e Vice chefia para o Departamento de Psicologia do CURO (RPS).

CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA – SIAPE 29217943 - (presidente); **CRISTIANA MARA BONALDI – SIAPE 1477341** (vice-presidente); **BRUNO SOARES PINHEIRO – Matrícula 112069014** (representante discente); **LUCAS MORAES DE ARAUJO – Matrícula 213069058** (suplente da representante discente); **ROSINALDO ALVES DE SOUZA SIAPE - 1463396** (representante dos servidores técnico-administrativos); e **GLEICIENE GOMES DE ARAUJO - SIAPE: 1997270** (suplente do representante dos servidores técnico-administrativos). **Mesa Receptora/Apuradora: SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA – SIAPE 1774743** (Presidente); **ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS – SIAPE 1687710** (vice-presidente); **IACÁ MACERATA – SIAPE 2280502** (Secretário); **MARCIO LUIZ MIOTTO – SIAPE 1951874** (mesário 1); e **MARCELO DE ABREU MACIEL – SIAPE 1211682** (mesário 2).

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CATTAPAN
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 02 de 13 de outubro de 2016.

A **Chefe do Departamento de Segurança Pública** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, SIAPE n.º 2027564, **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES**, SIAPE n.º 1840458 e **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, SIAPE n.º 1372320, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca encarregada do processo seletivo na área de “História dos Sujeitos, Movimentos Sociais e Discursos Criminológicos” do Departamento de Segurança Pública, que ocorrerá entre os dias 05 e 09 de dezembro de 2016, tendo como suplentes os professores **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, matrícula SIAPE n.º 2478104, **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, SIAPE n.º 1459802 e **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, SIAPE n.º 1668718.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 03 de 20 de outubro de 2016.

A **Chefe do Departamento de Segurança Pública** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, **LENIN PIRES DOS SANTOS**, professor, matrícula SIAPE no 362814, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, professor, matrícula SIAPE no 2478104, **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, professor, matrícula SIAPE no 2027564 e **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES**, professora, matrícula SIAPE no 1840458, para comporem Comissão de Avaliação Departamental de Estágio Probatório dos professores Lotados no Departamento de Segurança Pública.

2- A Comissão será sempre composta por três dos professores acima listados.

3- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º. 04 de 20 de outubro de 2016.

A **Chefe do Departamento de Segurança Pública** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ** matrícula SIAPE no 1372320, **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, matrícula SIAPE no 1668718 e **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, matrícula SIAPE no 1459802, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do professor **DANIEL GANEM MISSE**, matrícula SIAPE no 1202161.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º. 05 de 13 de outubro de 2016.

A **Chefe do Departamento de Segurança Pública** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **MARCO AURELIO GONÇALVES FERREIRA** matrícula SIAPE no 2227562, **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, matrícula SIAPE no 1668718 e **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, matrícula SIAPE no 1459802, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE no 1372320.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º. 06 de 20 de outubro de 2016.

A **Chefe do Departamento de Segurança Pública** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **DANIEL GANEM MISSE** matrícula SIAPE no 1202161, **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE no 2227562 e **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE no 1372320, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, matrícula SIAPE no 1380215.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º. 06 de 19 de outubro de 2016.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF**, no uso de suas atribuições, em substituição à DTS nº 09 de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, **ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA**, **DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID**, **ROGERIO GOMES DA ROCHA**, **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** e **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER** como **membros efetivos** do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

2. **Designar** os Professores **JUAN MANUEL PARDAL**, **RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI**, **ANTONIO LOPES GAMA**, **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES**, **MARIA LAURA MARTINS COSTA**, **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS** e **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, nesta ordem, como **membros suplentes** do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

3. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 07 de 20 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados como membros da Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para a área “Teoria e Técnicas do Jornalismo”, classe Assistente, nível I, 20 horas.

CARLA BAIENSE FELIX – Siape 1975362;

SYLVIA MORETZSOHN – Siape 6991247-4;

LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES – Siape 1730780;

MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO - Siape – 1650173 (suplente)

2- Suplente Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 13 de 05 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, a partir do dia 05 de outubro de 2016, o prof. **RENATO DE MATTOS**, matrícula Siape n.º 2333607, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 14 de 06 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO**, matrícula SIAPE 2079738; como novo membro da Comissão para Avaliação de Progressão Funcional, ocupando a vaga oriunda da aposentadoria da professora **MARCIA HELOÍSA TAVARES DE FIGUEREDO LIMA**, matrícula SIAPE 1090439.

2. Desta forma, a referida comissão fica composta pelos professores: **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 311543, como presidente; **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863; **FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO**, matrícula SIAPE 2079738; e **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 311632; como suplente. Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, para comporem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional, cessando os efeitos da DTS nº 11/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 15 de 06 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863; como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e reconduzir a professora **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matrícula SIAPE 304744; à função de membro suplente da referida comissão.

2. Desta forma, a Comissão fica composta pelos professores: **JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA** (matrícula SIAPE 2581076), como presidente; **ROSIMERE MENDES CABRAL** (matrícula SIAPE 1466010), **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS** (matrícula SIAPE 6302863) e **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES** (matrícula SIAPE 304744), como suplente; cessando os efeitos da DTS nº 006/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º. 16 de 13 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da banca para o concurso público 40h DE, na área do conhecimento Fundamentos Teóricos da Informação, as professoras **JULIETTI DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 2262014, como presidente; **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 311632, **JACQUELINE RIBEIRO CABRAL**, matrícula SIAPE 2325659, como secretária; e **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159, como suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º. 19 de 21 de outubro de 2016.

EMENTA: Trata da designação de Professor para compor a Comissão de Ensino como suplente

A Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Acrescentar** nome à Comissão de Ensino designada pela DTS 10/2016.
2. **Designar** o Professor **JOÃO PAULO LOPES MADUREIRA** SIAPE 01180254-8 como suplente da Comissão de Ensino do GQI.
3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

REGULAMENTO Nº. 02 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Regulamento de Estágios para o Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Regulamentar** os Estágios para o Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e a Resolução nº 298/2015, de 01 de julho de 2015, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, regula a aplicação da lei para os estudantes do curso de graduação.

Seção I – Dos Objetivos

Art. 1º - Estágio é ato educativo acadêmico supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do discente para a vida cidadã e para o trabalho.

Seção II – Da organização e funcionamento dos Estágios.

Art. 2º - Os estágios serão caracterizados:

- a) **Obrigatório:** é aquele previsto no projeto pedagógico do curso constituindo-se como componente curricular obrigatório e indispensável para integralização do currículo e formação profissional.
- b) **Não Obrigatório:** é aquele previsto no projeto pedagógico do curso desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 3º - Os limites da carga horária diária de estágio deverão seguir o que rege a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 ou sua atualização.

Art. 4º - Definições referentes à atividade de Estágio:

- a) **Plano de atividades:** documento que descreve todas as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, durante seu período de estágio.
- b) **Professor Coordenador de estágios:** O Coordenador do Curso de Graduação indicará um docente do quadro efetivo como responsável pela Coordenação das atividades acadêmicas e de gestão dos assuntos relativos a estágio no âmbito do respectivo curso, a ser denominado Coordenador de Estágio, que também atuará como interlocutor junto às instâncias pertinentes, internas e externas à UFF.

§ **Único** Professor Coordenador de Estágio: docente do quadro efetivo responsável pela coordenação das atividades acadêmicas e de gestão relacionadas ao estágio no âmbito do respectivo curso. Atuará também como interlocutor junto às instâncias pertinentes, internas e externas à UFF. O Coordenador de Estágio será indicado pela Coordenação do Curso de Graduação

c) Comissão de Estágio: A Comissão de Estágio será presidida pelo Coordenador de Estágio e terá no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 4 (quatro) membros DE CADA UMA das seguintes áreas de atuação profissional do Farmacêutico: I. Alimentos II. Análises Clínicas III. Fármacos, Medicamentos e Cosméticos IV. Saúde Pública (inclui ASSISTENCIA Farmacêutica). Sendo os seguintes Departamentos de Ensino: Departamento de Administração Farmacêutica (MAF), Departamento de Bromatologia (MBO), Departamento de Patologia (MPT) e Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC). Os membros docentes deverão ser indicados pelos Departamentos de Ensino e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.

d) Professor Orientador de estágio: docente da UFF, membro da Comissão de Estágio ou convidado, responsável pela orientação, avaliação e acompanhamento didático pedagógico do estudante durante a atividade. O professor orientador deverá dedicar, no mínimo, uma hora semanal para cada cinco (5) estagiários.

e) Supervisor local de estágio: profissional de nível superior da unidade concedente, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação do discente no decorrer do estágio.

f) Termo de compromisso de estágios: termo firmado entre o estagiário, a Instituição de Ensino, e unidade concedente conveniada, que indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso.

Art. 5º Caberá à Comissão de Estágio avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando antes de realizar o convênio com a instituição e ao identificar necessidade de avaliação local após relatórios dos discentes; indicar professor orientador em situações excepcionais, para atender determinadas áreas de expertise; exigir do discente a apresentação periódica, em prazo não superior a 4 (quatro) meses, de relatório das atividades; comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso.

Art.6º O Termo de Compromisso e o Plano de Atividade do Estágio deverão ser apresentados na Secretaria da Coordenação de Curso, a qual os encaminhará à Comissão de Estágio para avaliação e deferimento, dentro de um prazo máximo para atender às necessidades legais. O discente deverá encaminhar a documentação à secretaria da Coodernacao de Curso tão logo tenha acesso ao mesmo para viabilizar o processo em tempo hábil.

§ Único. Para que um estágio possa ter sua carga horária aproveitada para fins da disciplina MGF00042 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PRÁTICAS FARMACÊUTICAS, o aluno deverá ter cumprido os requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (ter cumprido 50% da carga horária total do curso, isto é, 2289 horas) e solicitar seu registro para este fim junto à Comissão de Estágio previamente ao início do estágio. O aluno poderá realizar atividades de estágio em mais de uma área de atuação do profissional Farmacêutico, desde que com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas. A aprovação da disciplina se dará mediante a nota final $\geq 6,0$ (média ponderada pela carga horária de cada estágio, caso seja realizado mais de um estágio) e a integralização das 540 horas.

Art. 7º O discente estagiário deverá apresentar ao Professor Orientador os relatórios de atividades (Anexo 1), em prazo não superior a quatro meses.

Art. 8º O supervisor local deverá preencher e assinar a ficha de avaliação do discente estagiário que anexará ao Relatório de Atividades. A ficha de Avaliação (Anexo 2) ou ficha similar da instituição concedente compreende aspectos relativos ao domínio cognitivo, psicomotor e relacional do discente.

§ **Único.** Recomenda-se que o professor orientador e o supervisor de estágio de áreas privativas da Farmácia sejam farmacêuticos. No que se refere às áreas não privativas, o supervisor deverá ter formação ou experiência na área de conhecimento do estágio. Sempre que possível o supervisor da área não privativa também deverá ser Farmacêutico, com o fim de propiciar uma prática de acordo com Código de Ética Farmacêutica e a legislação pertinente

Art. 9º O discente estagiário deve, em qualquer situação estar assegurado contra acidentes pessoais.

Art. 10º Casos omissos desse Regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia. Este Regulamento é subordinado à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 que “dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos” e à Resolução nº 298/2015, de 01 de Julho de 2015, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que “regula a aplicação da lei para os estudantes do curso de graduação”, regulamentos estes que devem ser cumpridos.

Art. 11º O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da UFF.

LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia
#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
3. OBJETIVOS E PLANO DE ATIVIDADES
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
6. REFERÊNCIAS
7. APÊNDICE (Obrigatoriamente Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado)

ANEXO 2**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Estagiário:

Semestre :

Empresa:

Supervisor(a) Local :

Data da Avaliação:

Aspectos avaliados (nota de 0,0 a 10,0)

Aspectos Interpessoais:**Avaliação**

1. Relacionamento com o supervisor. ()
2. Relacionamento com os colegas de estágio ()
3. Relacionamento com os demais profissionais dentro da instituição. ()

2. Aspectos Pessoais:

1. **Assiduidade.** Comparecimento aos expedientes diários na instituição. ()
2. **Pontualidade.** Comparecimento à hora marcada aos expedientes diários na instituição.()
3. **Disciplina.** Facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas. ()
4. **Sociabilidade e desembaraço.** Facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações, liderança ()
5. **Cooperação.** Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum: influência positiva no grupo. ()
6. **Responsabilidade.** Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens da instituição, que lhe são confiados no estágio. ()
7. **Merecimento de confiança.** Discrição demonstrada quanto ao sigilo das atividades a ele confiados. ()

3. Aspectos Técnicos

1. **Rendimento do estagiário.** Qualidade, rapidez, precisão com que executa as tarefas integrantes do programa de estágio. ()
2. **Facilidade na compreensão.** Rapidez e facilidade de entender, interpretar e pôr em prática instruções e informações verbais e escritas. ()
3. **Conhecimentos teóricos.** Conhecimento demonstrado no cumprimento do programa de estágio, tendo em vista sua escolaridade, capacidade de sugerir e executar inovações úteis ()
4. **Interesse.** Mostrar interesse pelo andamento do trabalho. Disponibilidade para realizar tarefas Voluntárias, disposição para aprender, curiosidade científica. ()
5. **Organização e método no trabalho.** Uso de meios racionais visando melhorar a forma de executar o trabalho. ()

6. **Criatividade.** Capacidade de sugerir, projetar ou exercer modificações ou inovações na instituição. Capacidade de adaptar conteúdo teórico à prática. ()

7. **Biossegurança.** Capacidade de reconhecer e executar rotinas padronizadas conforme normas. ()

8. **Autonomia.** Capacidade do indivíduo de tomar suas próprias decisões com base em conhecimentos prévios adquiridos no laboratório. ()

Considerações:

Data, carimbo da Empresa e Assinatura do(a) supervisor (a) _____

DECISÃO VEI N.º 17/2016

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

Aprovar “ad referendum” do Colegiado da Unidade a prorrogação de vigência ao contrato 051/2016 do Projeto FEC 3740.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2016.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Vice- diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO VEI N.º 18/2016

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

Aprovar “ad referendum” do Colegiado da Unidade da nova turma do curso de aperfeiçoamento em Gestão e Operação Portuária em Volta Redonda, de acordo com a 7ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda do ano de 2016.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2016.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Vice- diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COLEGIADO DA EEIMVR PARA O PERÍODO 2016/2018

EDITAL Nº 01 de 21 de outubro de 2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 72 de 30 de Setembro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta para escolha de Representantes Técnicos Administrativos que comporão o Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda para o período 2016/2018.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 30/09/2016, é composta pelos Técnicos Administrativos, **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS, CÉLIO DE JESUS MARCELO, CESAR EVANGELISTA DOS SANTOS e VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS.**

Art. 2º - Das vagas destinadas aos técnicos administrativos no Colegiado da EEIMVR:

São destinadas 4 (quatro) vagas para servidores técnicos administrativos no Colegiado da Unidade, sendo (2) duas vagas para membros titulares e (2) duas vagas para suplentes. Os quatro candidatos mais votados serão eleitos, sendo os dois mais votados eleitos titulares e os outros dois eleitos suplentes.

Art. 3º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF lotado em Departamento vinculado à EEIMVR, além daqueles vinculados diretamente à unidade, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgãos fora da UFF. No ato da votação os técnicos administrativos deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

Art.4º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado os técnicos administrativos em exercício nas unidades da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda/UFF, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2016 (quarta e quinta-feira) de 10h00min às 16h00min.

Art.6º - Das Inscrições:

As inscrições dos candidatos serão feitas do dia 24/10/2016 ao dia 27/10/2016, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h. Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. As inscrições serão individuais por candidatos. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.7º - Da divulgação das inscrições:

No dia 27/10/2016 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.8º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de candidatos inscritos, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h do dia 03/11/2016 e divulgará os resultados dos recursos no dia 04/11/2016 até as 16h no quadro de Avisos da Administração.

Art. 9º - Da homologação das inscrições:

No dia 04/11/2016 às 16h a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 7º.

Art.10º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 04/11/2016 a partir das 17h até o dia 11/11/2016, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.11º - Da votação:

O local de votação será o Hall de Entrada da EEIMVR.

Art.12º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 16h do dia 17/11/2016, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 17/11/2016 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, no quadro de avisos da Administração da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 18h do dia 23/11/2016.

Art.14º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 24/11/2016 a partir das 15h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.15º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2016.

VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA (MPT) DA FACULDADE DE MEDICINA
Biênio 2017-2019**

EDITAL

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** designada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, através da DTS n.º 07, de 05 de outubro de 2016, publicada no BS-UFF n.º 182 de 19/10/2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 1º - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferido por esta Comissão.

Parágrafo único - Os candidatos deverão pertencer ao Quadro Permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados no Departamento de Patologia, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a. Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b. À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c. Em Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º - O requerimento de registro deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Patologia no dia 26/10/2016, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

Art. 3º - O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos de cada participante da chapa (Chefe e Subchefe):

- a. Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b. Cópia da identidade;
- c. Formulário de inscrição assinado pelos dois participantes.

Art. 4º - No ato de inscrição da chapa a Comissão Eleitoral Local:

- I. Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II. Dará recibo aos requerentes;
- III. Identificará as chapas registradas através de números, segundo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º - No caso em que se verifique, durante o processo de registro das chapas, qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A substituição de candidato cujo registro tenha sido cancelado deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II **DAS CÉDULAS ELEITORAIS**

Art. 5º - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 6º - A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no Art. 4º, inciso III deste edital.

Art. 7º - A cédula eleitoral terá a mesma cor para o segmento docente e técnico-administrativo e cor diferente para o segmento discente, conforme estabelece no art. 40, § 1º, do RGCE.

CAPÍTULO III **DAS MESAS RECEPTORAS**

Art. 8º - Será constituída uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Secretaria do Departamento de Patologia, no 4º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 9º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário.

Art. 10º - Ao término dos trabalhos de votação, a Comissão Eleitoral Local promoverá a apuração da consulta eleitoral.

CAPÍTULO IV **DA VOTAÇÃO**

Art. 11º - A votação processar-se-á das 09:00 às 16:00 horas, no dia 09/11/2016.

Art. 12º - São eleitores:

I. O professor pertencente ao Quadro Permanente da UFFe lotado no Departamento de Patologia;

II. O servidor técnico-administrativo do Quadro Permanente da UFF, lotado no Departamento de Patologia;

III. O aluno do curso de graduação em Medicina, Biomedicina, Farmácia, Nutrição, Enfermagem e Odontologia, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta;

IV. O aluno dos cursos de pós-graduação lato sensu, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, e vinculados a Área de Conhecimento do Departamento de Patologia;

V. O aluno dos cursos de pós-graduação stricto sensu, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta e vinculados a Área de Conhecimento do Departamento de Patologia;

VI. Os Médicos Residentes vinculados aos programas de Patologia (Anatomia Patológica e Patologia Clínica).

Art. 13º - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, devendo seu nome constar na listagem do segmento e/ou situação às quais pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

CAPÍTULO V **DA APURAÇÃO**

Art. 14º - A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término da votação, e será realizada na secretaria do Departamento de Patologia.

Art. 15º - Após a conferência do material de votação a Comissão Eleitoral Local:

I. Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II. Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará as dos demais.

Art. 16º - À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 17º - Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 18º - São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 19º - No cálculo do resultado final, a mesa apuradora obedecerá ao disposto no RGCE.

Art. 20º - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor da Faculdade de Medicina.

Art. 21º - Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Medicina, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º - O Calendário da consulta eleitoral, em anexo, é peça integrante do mesmo.

Art. 23º - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 19 de outubro de 2016.

HYE CHUNG KANG
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA. PARA O BIÊNIO 2017-2019

CALENDÁRIO

	DATAS	EVENTOS
01	26/10/2016	Inscrições das Chapas
02	27/10/2016	Recursos às Inscrições
03	31/10/2016	Divulgação e encaminhamento das Chapas homologadas para publicação no BS/UFF e encaminhamento para confecção das cédulas
04	09/11/2016	Consulta Eleitoral
05	09/11/2016	Apuração e divulgação dos resultados
06	10/11/2016	Recursos aos Resultados
07	10/11/2016	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 19 de outubro de 2016.

HYE CHUNG KANG
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####